



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 109ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 09 de Setembro de 2014, às 13h30min, no Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, nº 900, Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 108ª RO de 12/08/2014. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação - Concedida “*Ad Referendum*”: 5.1 Nestlé Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda. - Torrefação e moagem de grãos e fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00070/1982/008/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Enviar à Supram NM relatórios semestrais do monitoramento de ruído conforme legislação vigente. Prazo: Durante a vigência da LP+LI”.** 6. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de Operação: 6.1 Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda. - Linha de transmissão de energia elétrica - Montes Claros, Pirapora, São João da Lagoa, Claro dos Poções, Jequitaiá e Várzea da Palma/MG - PA/Nº 01387/2010/003/2012 - Condicionantes nº 05, 06, 07, 08 e 09 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **DEFERIDA. Aprovada a alteração das condicionantes nº 04, 05, 06, 07 e 08 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 04: “Apresentar proposta de compensação ambiental referente à destinação de área igual ao dobro da área de supressão de vegetação no estágio secundário avançado (13,51 ha) de regeneração de Floresta Estacional Decidual com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica ou, no caso de inexistência de área que atenda essas condições, deverá apresentar proposta de reposição florestal com espécies nativas em área igual ao dobro da área de à desmatada, conforme Art. 26, do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008 e DN 73/2004. Ou, ainda, no caso de nenhuma dessas premissas, poderá ser destinada, mediante doação ao Poder Público, área igual ao dobro da área desmatada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. Condicionante nº 05: “Comprovar, como forma de compensação pela supressão de espécie Caryocar brasiliensis conforme Lei Estadual nº 20.308, de 27/07/2012, Art. 2, § 2º, pagamento de 100 Ufemgs por indivíduo abatido. Prazo: 60 (sessenta) dias”. Condicionante nº 06: “Comprovar, como forma de compensação, pagamento de 100 Ufemgs por indivíduo abatido pela supressão de indivíduos da espécie Tabebuia ochracea (ipê amarelo), conforme Lei estadual nº 20.308, de 27/07/2012. Prazo: 60 (sessenta) dias”. Condicionante nº 07: “Comprovar, como forma de compensação ambiental pela supressão de 624 espécies (gonçalo alves e aroeira-do-sertão) declaradas de corte restrito e ameaçadas de extinção, a aquisição de área florestada em igual proporção, a área necessária para o plantio dessa espécie, e pendente de regularização fundiária no Parque Estadual da Lapa Grande, com área total a ser compensada de 3,12 ha de vegetação nativa intervencionados. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”. Condicionante nº 08: “Comprovar, como forma de compensação ambiental em função da matéria-prima extraída de vegetação nativa durante a intervenção do empreendimento, a aquisição de área florestada em igual proporção e pendente de regularização fundiária no Parque Estadual da Lapa Grande com área total a ser compensada de 43,49 ha de vegetação nativa intervencionados. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”.** 7. Processo Administrativo para exame de Recurso à URC: 7.1 Serquip Tratamentos de Resíduos MG Ltda. - Incineração de resíduos - Montes Claros/MG - PA/Nº 14563/2007/003/2012 - AI/Nº 009335/2010 - Apresentação: Supram NM. **INDEFERIDO.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Norte de Minas.